

## Nº 257 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**ENTRE:** -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, natural da freguesia de ' ' concelho do ' ' titular do cartão de cidadão número ' ' válido até ' ' com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade "**VIAGENS EXPANSÃO - VIAGENS E EVENTOS CORPORATIVOS LDA**", com sede na Rua Lagares de El-Rei, número 17-D, r/c, direito, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, 1700-268 Lisboa, registada na competente Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513 319 778, com o endereço eletrónico ' ' "@globalisviagens.com" e com o capital social de Euros 200.000,00, neste ato representada por **Maria de Fátima Francisco Pinto da Silva**, natural da freguesia de ' ' , concelho de ' ' , titular do cartão

de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com domicílio profissional na sede supra mencionada, que  
outorga na qualidade de gerente, com poderes para obrigar a  
mesma como se verifica na certidão permanente, com o código  
de acesso \_\_\_\_\_ subscrita em 26 de fevereiro de  
2021 e válida até 26 de maio de 2024. -----

----- **E considerando que:** -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara  
Municipal de 22 de agosto de 2023, foi autorizada a abertura do  
procedimento por Concurso Público sem publicidade  
internacional, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 20.º  
do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo  
Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as  
alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio,  
alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro,  
na atual redação, para **“Aquisição de serviços de Agência de  
Viagens e Similares para a atividade cultural, protocolar,  
institucional e restantes atividades correntes do Município  
de Vila Nova de Gaia”**, cujo anúncio foi publicado no Diário da  
República número 166, Série II, de 28 de agosto de 2023, sob o  
anúncio de procedimento número 14379/2023. -----

----- 2. O procedimento foi disponibilizado eletronicamente na  
plataforma [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) em 28 de agosto de 2023. -----

----- 3. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 12 de outubro de 2023, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos, proposta, lista de preços unitários para cada uma das taxas de serviço a aplicar a cada um dos serviços solicitados e ainda da percentagem de desconto indicada. -----

----- 2. O caderno de encargos, proposta, lista de preços unitários das taxas e percentagem de desconto referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

----- O valor máximo global da presente aquisição de serviços é de **Euros 120.000,00 (cento e vinte mil euros)** acrescido de IVA à taxa legal de 6% ou 23% conforme aplicável. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/020213** do Orçamento da Câmara Municipal, cujos encargos financeiros plurianuais encontram-se autorizados por deliberação da Assembleia Municipal datada de

07 de dezembro de 2022. -----

----- A execução financeira no ano económico de 2023 assenta no compromisso número **4225/2023**. -----

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

----- O presente contrato tem início no dia seguinte à data da sua outorga e é celebrado pelo prazo de **12 (doze) meses** ou até se mostrar esgotado o montante de Euros 120.000,00 (cento e vinte mil euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, se aplicável, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

----- O contrato cessa independentemente do termo do prazo fixado se, em momento prévio, for atingido o montante fixado para o procedimento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ---

----- Findo o prazo referido na presente cláusula, e caso não tenha sido atingido o valor aqui previsto, o contrato extingue-se sem que assista ao prestador o direito a qualquer indemnização ou compensação, a qualquer título, incluindo-se aqui qualquer reposição de equilíbrio financeiro do contrato. -----

### **CLÁUSULA QUARTA**

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

### **CLÁUSULA QUINTA**

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

### **CLÁUSULA SEXTA**

----- Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é  
Equipa Multidisciplinar Marca de Gaia e GO  
ON INVEST IN GAIA. -----

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- Os representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta apresentada pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno

de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-8, obtida via internet, em 12 de outubro de 2023, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Decreto-Lei número 433/1999, de 26 de Outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação; -----

----- b) declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., obtida via internet, em 21 de setembro de 2023, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208.º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) certificados dos registos criminais da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida

por qualquer situação contida no artigo 55.º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação; -----

----- e) documento comprovativo de registo no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei número 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação;

----- Documento comprovativo de ser acreditado ou detentor de certificado IATA (International Air Transport Association); -----

----- Documento comprovativo de ser detentor de documento que comprove o acesso a um sistema de distribuição global (GDS – Global Distribution System); -----

----- Documento comprovativo de que mantém registo válido no RNAVT-Registo Nacional de Agentes de Viagens e Turismo. ----

----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2023/71244**. -----

### **A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

Assinado por: CÉLIA MARIA MENDES CORREIA  
Num. de identificação:  
Data: 2023.10.25 14:26:

Classificação: Uso externo

IM/PS02.05.01.001.00



Certificado 2018/CEP/5485

**A REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,**

**MARIA DE  
FATIMA  
FRANCISCO  
PINTO  
DA SILVA**

Assinado de forma digital por MARIA DE  
FATIMA FRANCISCO PINTO DA SILVA  
DN: c=PT, ou=Certificate Profile -  
Qualified Certificate - Representative,  
ou=Obs1 - COM PODERES PARA,  
SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A  
ENTIDADE, 2.5.4.97=VATPT-513319778,  
o=VIAGENS EXPANSAO - VIAGENS E  
EVENTOS CORPORATIVOS LDA,  
ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS  
ELETRONICOS DE CONTRATACAO  
PUBLICA,  
email=fatima.silva@globalsviagens.com,  
serialNumber=1  
sn=FRANCISCO PINTO DA SILVA  
givenName=MARIA DE FATIMA,  
cn=MARIA DE FATIMA FRANCISCO PINTO  
DA SILVA  
Dados: 2023.10.25 12:43:35 +01'00'